
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO “TERMO DE FOMENTO N°
018/2024”**

**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
“TERMO DE FOMENTO N° 018/2024”
CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL
ELO DE VOZES FEMININAS DE BOM
PRINCÍPIO.**

CHAMAMENTO N° 001/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELO
DE VOZES FEMININAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº 10.755.109/0001-92.

RESOLVEM:

- a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 018/2024, para o ano de 2026, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026;
- b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2026, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;
- c) O PARCEIRO PÚBLICO participará, durante o ano 2026 com a importância de até **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;
- d) A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas parciais do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE FOMENTO, até 31 de julho de 2026;
- e) A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE FOMENTO, até 31 de janeiro de 2027;
- f) As demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO nº 018/2024, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:7306AE9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2025. Edição 4233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>